Diário Oficial

Consorcio De Desenvolvimento Sustentável Do Piemonte Do Paraguaçu

Terça-feira • 24 de Novembro de 2026 • Ano III • Nº 385

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações ..... 02 a 30

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVCNTNGNDMYQZKWMDU4RK

Dispensas de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2026
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS ENGRAXADEIRAS PNEUMÁTICAS DE 7 KG, COM DISCO RASPADOR, E DE GRAXA LUBRIFICANTE AZUL À BASE DE LÍTIO, NLGI 2, EM BALDE DE 10 KG, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**, Através do Sistema de Licitações, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, Recebimento das propostas será a partir do dia **24/11/2026 até as 08h00min do dia 30/11/2026.**

Itaberaba/BA, 24 de novembro de 2026.

Arecion Mendes Santos
Agente De Contratação
Portaria Nº 069/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026-DL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026-DL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO EDITAL Itaberaba/Bahia, 24 de novembro de 2026.
Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação): Site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
Recebimento das propostas: **24/11/2026 até as 08h00min do dia 30/11/2026**.
Abertura das propostas: **30/11/2026 às 08h00min**.
Início da sessão de disputa de preços: **30/11/2026 às 08h05min**. Duração da Disputa: **02 (duas) horas**
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL (lote único)
Endereço eletrônico para informações: licitacaoconsorciopiemonte@gmail.com

O **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu,** sediado na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo V - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92, da Lei Federal n” 14.133/2021
Anexo VI - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal n” 14.133/2021
Anexo VII – Modelo de Contrato

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO EDITAL:
O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Diário Oficial do CDS do Piemonte do Paraguaçu acessível a partir do site **https://www.piemontedoparaguacu.ba.gov.br/Site/DiarioOficial** e no **https://www.gov.br/pncp/pt-br**.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026-DL

1. REGÊNCIA LEGAL

As contrações através de dispensa de licitação no Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu são regidas pelo dispositivo legal:
a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

2. OBJETO

A presente dispensa de licitação visa orientar a contratação de empresa especializada para aquisição de bombas engraxadeiras pneumáticas de 7 kg, com disco raspador, e de graxa lubrificante azul à base de lítio, nlgi 2, em balde de 10 kg, destinadas a suprir as necessidades do consórcio de desenvolvimento sustentável do piemonte do paraguaçu.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração da proposta, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito via e-mail: licitacaoconsorciopiemonte@gmail.com até 01 (um) dia útil informações ou esclarecimentos antes do prazo final para apresentação da documentação e proposta.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Edital e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido e que estejam enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de pequeno Porte (EPP) seguindo o que determina a Lei Complementar 123/2006 Art. 48, I.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

g) Que não estejam enquadrada como ME e EPP.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Edital.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA**: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (BLL www.bll.org.br/ bllcompras), proposta de preços completa com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** previstos no Termo de Referência deste Edital, serão enviados **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA ELETRONICO** necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, **apenas pelo licitante declarado vencedor do certame.**

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Edital e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado dento do preço máximo que o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desclassificada.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicilio ou sede do interessado;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicilio ou sede do interessado;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".
g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); **devidamente compatível com o objeto da contratação**, com o qual a empresa pretende atuar, conforme o ramo de atividade registrado junto à Receita Federal;

8.1.3 Qualificação Técnica

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
   a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
   a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal n°

14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Edital).

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP, conforme modelo ANEXO VI.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Edital serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Edital e seus anexos será desclassificada.

9.1.3 Em caso de empate entre duas ou mais proposta, será aplicado o Art. 60, I, percistindo o empate aplica-se o Parágrafo Art. 60 § 1º, I.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital e são parte integrante independente de transcrição.

11. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

11.1 Entrega: em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, na sede do Consórcio ou em endereço indicado na ordem, por conta e risco do fornecedor.

11.2 Recebimento: provisório, no ato da entrega, e definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, após a conferência das especificações, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal atestada, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 A contratação será formalizada por nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério do **menor preço** para a prestação do serviços descritos no presente edital, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

14.2. A proposta mais vantajosa, que atenda a todos os requisitos do edital e os critérios estabelecidos, será selecionada para a contratação, respeitando a natureza do serviço e a conveniência da Administração Pública.

14.3. Caso a Administração constate que o valor apresentado pela empresa vencedora seja incompatível com os preços praticados no mercado ou com o orçamento disponível, poderá solicitar à empresa que apresente uma contraproposta. O objetivo da contraproposta será adequar o valor proposto às condições econômicas e financeiras estabelecidas para a

contratação.

14.4. A empresa será notificada para apresentar a contraproposta, sendo-lhe concedido um prazo para o envio. A não apresentação ou a **recusa** em ajustar os valores poderá resultar na desclassificação da proposta, conforme as disposições legais aplicáveis.

14.5. A proposta será analisada com base nos seguintes critérios:

a) Atendimento às especificações do objeto descrito no edital;
b) Compatibilidade de preços com o **valor estimado** para o contrato considerando a adequação do valor proposto às condições demercado e orçamento;
c) Conformidade da documentação exigida para habilitação, conforme estabelecido no item 11 deste edital.

14.6. Em caso de empate no valor das propostas, a classificação será realizada automaticamente pelo sistema da plataforma. Ressalta-se que esse processo é feito de forma automática pela mesma, **sem qualquer interferência ou escolha por parte da Administração.**

13. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

15.1. Após a conclusão da análise das propostas, será concedido um prazo de 2 (duas) horas para a inserção da documentação de habilitação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital.

15.2. O prazo de 2 horas será contado a partir da conclusão da etapa de abertura e julgamento das propostas, e a documentação de habilitação deverá ser encaminhada de forma completa, conforme exigido no item 11, sob pena de desclassificação da proposta.

15.3. Os licitantes deverão assegurar que todos os documentos exigidos no edital estejam completos, legíveis e enviados dentro do prazo estabelecido. É vedada a inclusão de documentos após o encerramento do período destinado ao envio, sob pena de desclassificação da proposta.

14. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação prevista neste instrumento poderá resultar na formalização de contrato com a empresa classificada, para a prestação de serviços, conforme o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu § 2º, ficando a efetiva celebração do contrato condicionada à conveniência e necessidade da Administração Pública e à natureza do serviço, conforme o objeto da licitação e as condições estabelecidas no Edital.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

- Poderá este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de falo superveniente, devidamente justificado.

- O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

- Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo CONSÓRCIO DE

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU.

- Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
  a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
  b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
  c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Itaberaba/Bahia, 24 de novembro de 2026.

VALMIR MACEDO DE SOUZA
Secretário Executivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS ENGRAXADEIRAS PNEUMÁTICAS DE 7 KG, COM DISCO RASPADOR, E DE GRAXA LUBRIFICANTE AZUL À BASE DE LÍTIO, NLGI 2, EM BALDE DE 10 KG, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS ENGRAXADEIRAS PNEUMÁTICAS DE 7 KG, COM DISCO RASPADOR, E DE GRAXA LUBRIFICANTE AZUL À BASE DE LÍTIO, NLGI 2, EM BALDE DE 10 KG, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU.

1.2 Os itens, as unidades e os quantitativos a serem adquiridos são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Bomba engraxadeira pneumática, capacidade de 7 kg, com disco raspador (referência técnica: Yamaguchi M-209 ou equivalente).	UNIDADE	2
2	Graxa lubrificante azul à base de lítio, NLGI 2, em balde de 10 kg.	BALDE	4

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de dotar o Consórcio de equipamentos e insumos para a lubrificação periódica de veículos, máquinas e equipamentos mecânicos utilizados em suas atividades. A lubrificação adequada reduz o atrito e o desgaste de componentes como embuchamentos, rolamentos, cruzetas, cardãs e mancais, prolonga a vida útil dos bens, previne paradas inesperadas e diminui os custos com manutenção corretiva.

2.2 A bomba engraxadeira pneumática com disco raspador permite a aplicação da graxa de forma rápida, uniforme e com menor desperdício, ao passo que a graxa lubrificante azul à base de lítio, NLGI 2, é o insumo adequado ao uso do equipamento e à lubrificação dos componentes

mencionados. Por isso, os dois itens são complementares e atendem à mesma finalidade.

2.3 A quantidade de cada item foi definida a partir da demanda estimada de manutenção preventiva do Consórcio, em observância ao princípio da economicidade, evitando tanto a falta de material quanto a formação de estoques desnecessários.

A medida está fundamentada nos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, responsabilidade e prevenção, contribuindo para uma atuação institucional transparente, segura e conforme às normas que regem a gestão de pessoas e a saúde ocupacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução consiste na aquisição, em fornecimento único, dos bens abaixo especificados, que deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso e acompanhados de todos os componentes necessários ao seu funcionamento.

Item 1 – Bomba engraxadeira pneumática, 7 kg, com disco raspador

Bomba engraxadeira pneumática com capacidade de 7 kg, com disco raspador. Equipamento destinado à aplicação e distribuição de graxa lubrificante em sistemas de lubrificação de máquinas, veículos pesados, equipamentos agrícolas, máquinas industriais, caminhões, tratores, implementos agrícolas, embuchamentos, rolamentos, cruzetas, cardãs, mancais e demais componentes mecânicos que necessitem de lubrificação periódica. Deverá possuir sistema de acionamento por bomba pneumática e reservatório com capacidade mínima de 7 kg de graxa, equipado com disco raspador interno para acompanhamento do consumo do lubrificante, evitando a formação de bolsas de ar e auxiliando no aproveitamento integral da graxa armazenada. Deverá apresentar estrutura robusta e resistente, fabricada em material de alta durabilidade, com componentes em aço inoxidável, adequada ao uso contínuo em oficinas, garagens, pátios de manutenção e atividades agrícolas. Deverá possuir mangueira de aplicação inclusa, com extensão suficiente para facilitar o acesso aos pontos de lubrificação de difícil alcance, sem necessidade de desmontagem de componentes. Equipamento portátil, de fácil manuseio, abastecimento, transporte e operação, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Dimensões de referência aproximadas: 21 cm de largura, 48 cm de comprimento e 45 cm de altura, com peso aproximado de 4,13 kg. Produto novo, completo e de primeiro uso. Referência técnica: Yamaguchi, modelo M-209, ou equivalente que atenda integralmente às especificações exigidas.

Item 2 – Graxa lubrificante azul à base de lítio, NLGI 2, balde de 10 kg

Graxa lubrificante de cor azul, à base de sabão de lítio, com grau de consistência NLGI 2, específica para lubrificação de embuxamentos, rolamentos, mancais e demais componentes mecânicos sujeitos a atrito. Deve apresentar boa aderência às superfícies metálicas, resistência ao desgaste, à oxidação e à corrosão, estabilidade mecânica e propriedades lubrificantes que garantam proteção e redução do atrito, contribuindo para o bom funcionamento e o aumento da vida útil dos componentes. Acondicionada em balde de 10 kg, devidamente lacrado e identificado pelo fabricante.

3.2 A indicação de marca ou modelo, no item 1, tem caráter meramente referencial, com o objetivo

de facilitar a descrição do objeto. Serão aceitos produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às características e às especificações exigidas.

4) ENQUADRAMENTO LEGAL:

- O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.
- O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 75, II da Lei n° 14.133/2021, combinado com seu §2º.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO VENCEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

6- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

6.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizado pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

6.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida está compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Requisitos gerais e de qualidade:

a) os bens deverão ser novos, de primeiro uso, originais, sem sinais de recondicionamento, e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações do item 3;

b) o item 1 deverá ser entregue completo, com mangueira de aplicação e acessórios necessários à operação, acompanhado de manual de uso, em português, quando disponibilizado pelo fabricante;

c) o item 2 deverá ser entregue em balde de 10 kg, lacrado, íntegro e identificado pelo fabricante, com indicação do tipo de produto, do grau de consistência NLGI 2, do lote, da data de fabricação e do prazo de validade;

d) a graxa deverá ter, no momento da entrega, prazo de validade remanescente igual ou superior a 12 (doze) meses.

7.2 Garantia: a bomba engraxadeira (item 1) terá garantia mínima de 12 (doze) meses contra

defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Durante a garantia, a contratada deverá substituir ou reparar o equipamento defeituoso, sem custo para o Consórcio, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação.

7.3 Sustentabilidade: os bens deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, que garantam a sua proteção durante o transporte e o armazenamento. A contratada é responsável pela destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens eventualmente decorrentes da entrega, observada a legislação ambiental aplicável.

7.4 Não será exigida a apresentação de amostras, em razão do caráter comum dos bens e da possibilidade de verificação de conformidade no ato do recebimento.

7.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

8. MODELO DE GESTAO DO CONTRATO

8.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designados pela autoridade competente do Consórcio, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem caberá verificar o cumprimento das obrigações, atestar o recebimento e registrar as ocorrências. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada. A seguir, descrevem-se os procedimentos e responsabilidades envolvidas na gestão contratual:

- **Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:**

- O CDS DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU para fins de Gestão e Fiscalização de contrato administrativo e instrumentos congêneres que venham a ser celebrados em decorrência da formalização da demanda, ficam responsáveis os servidores abaixo indicados.

Gestor de Contrato: Valmir Macedo de Souza
Fiscal de Contrato: Luciana Andrade Dellezzott

- Compete aos servidores designados o acompanhamento do processo administrativo de contratação, tomando conhecimento de todas as atividades e documentos necessários ao exercício do múnus respectivo.
- Assim, ficam formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições e competências e, ainda, do direito de solicitação de apoio de órgãos técnico, jurídico e de controle interno da municipalidade para o desempenho de suas funções.

➢ **Atribuições do Gestor do Contrato:**

- Monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais.
- Solicitar e registrar as entregas, substituições, manutenções e demais obrigações contratuais.
- Mediar a comunicação entre a Administração e a empresa contratada.
- Propor a aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.
- Coordenar a instrução de eventuais termos aditivos, renovações ou encerramento contratual.

➢ **Atribuições da Fiscalização Técnica e Administrativa:**

- Verificar a conformidade dos produtos entregues.
- Acompanhar e o desempenho durante a vigência do contrato.
- Registrar ocorrências, atrasos ou descumprimentos contratuais.
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, com base na efetiva prestação do serviço e na conformidade com o contrato.

➢ **Instrumentos de Acompanhamento:**

- Serão utilizados relatórios periódicos de acompanhamento, com registros de uso, quilometragem, manutenções realizadas, solicitações de substituição e ocorrências.
- A empresa contratada deverá disponibilizar, quando solicitado, documentação comprobatória de manutenção, seguro, licenciamento e demais exigências legais.

➢ **Comunicação com a Contratada:**

- Toda comunicação relevante será formalizada por meio de ofícios, e-mails institucionais ou registros no sistema de gestão de contratos utilizado pelo Consórcio.
- Em caso de necessidade de ajustes ou correções, será concedido prazo razoável para cumprimento, observado o interesse público.

➢ **Avaliação da Execução Contratual:**

- Durante a execução, será realizada avaliação contínua do desempenho da contratada, considerando os critérios de pontualidade, qualidade do serviço, atendimento às solicitações e cumprimento das obrigações contratuais.
- As avaliações poderão embasar decisões sobre renovações, rescisões, aplicação de sanções ou necessidade de aditivos contratuais.

➢ **Encerramento do Contrato:**

- O encerramento do contrato será formalizado mediante relatório conclusivo do Gestor do Contrato, contendo a avaliação final da execução e o cumprimento integral das obrigações pela contratada.

8.2 Obrigações da contratada:
a) entregar os bens nas condições, nos prazos e no local estabelecidos, em conformidade com este Termo de Referência e com a proposta apresentada;
b) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
c) responder pelos danos causados ao Consórcio ou a terceiros em razão de falha na execução do objeto;
d) substituir, às suas expensas, os bens entregues com defeito, em desacordo com a especificação ou fora do prazo de validade;
e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
f) comunicar imediatamente ao fiscal qualquer fato que possa comprometer a entrega.

8.3 Obrigações do Consórcio:
a) emitir a nota de empenho e a ordem de fornecimento e fornecer as informações necessárias à entrega;
b) receber os bens, conferi-los e atestar a nota fiscal, nos prazos previstos;
c) efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estabelecidos;
d) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Prazo de entrega: os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento. A contratada poderá solicitar, de forma justificada e antes do vencimento, a prorrogação do prazo, cabendo ao Consórcio avaliar o pedido.

9.2 Local de entrega: na sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu ou em outro endereço indicado na ordem de fornecimento, em dias úteis e em horário comercial, com agendamento prévio junto ao fiscal do contrato.

9.3 Todas as despesas com embalagem, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários à entrega correrão por conta da contratada.
9.4 Recebimento: os bens serão recebidos (art. 140 da Lei nº 14.133/2021):
a) provisoriamente, no ato da entrega, para verificação da quantidade, da integridade das embalagens e da conformidade aparente com a ordem de fornecimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência das especificações e, no caso do item 1, teste de funcionamento, com emissão do termo de recebimento ou atesto na nota fiscal. 9.5 Constatada qualquer divergência, o fiscal comunicará a contratada, que deverá corrigir a falha, substituir o bem ou complementar a entrega no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sem ônus para o Consórcio. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e pela adequação dos bens.

10- FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica.
- A nota fiscal deverá conter a descrição dos bens, as quantidades e os valores unitário e total, em conformidade com a nota de empenho. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021..
- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem que isso gere direito a atualização ou encargos para a contratada.
- A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos mesmos e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

- A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviços, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou único recebimento, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 Em razão do valor estimado, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, precedida de divulgação do aviso de contratação e de recebimento de propostas, preferencialmente em meio eletrônico.

11.2 O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas a compatibilidade da proposta com as especificações deste Termo de Referência e a conformidade com o valor estimado. Não serão aceitas propostas com preço superior ao estimado nem manifestamente inexequíveis.

11.3 Tendo em vista que o valor de cada item não ultrapassa R$ 80.000,00, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses do art. 49 da mesma lei.

11.4 Habilitação: o fornecedor selecionado deverá comprovar:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da licitante que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;
- Declaração de que a empresa não emprega menores de idade em qualquer atividade laboral, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas aplicáveis.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor estimado foi apurado no Relatório de Pesquisa de Preços de 09/11/2026, elaborado com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir da média aritmética dos preços obtidos em cotação direta com fornecedores (sistema BLLCOMPRAS) e em contratações similares divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**BOMBA ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA COM CAPACIDADE DE 7 KG, COM DISCO RASPADOR:** Equipamento destinado à aplicação e distribuição de graxa lubrificante em sistemas de lubrificação de máquinas, veículos pesados, equipamentos agrícolas, máquinas industriais, caminhões, tratores, implementos agrícolas, embuchamentos, rolamentos, cruzetas, cardãs, mancais e demais componentes mecânicos que necessitem de lubrificação periódica. Deverá possuir sistema de acionamento por bomba pneumática, reservatório com capacidade mínima de 7 kg de graxa, equipado com disco raspador interno para acompanhamento do consumo do lubrificante, evitando a formação de bolsas de ar e auxiliando no aproveitamento integral da graxa armazenada. Deverá apresentar estrutura robusta e resistente, fabricada em material de alta durabilidade, com componentes em aço inoxidável, proporcionando resistência ao uso contínuo em ambientes de oficinas, garagens, pátios de manutenção e atividades agrícolas. Deverá possuir mangueira de aplicação inclusa, com extensão suficiente para facilitar o acesso aos pontos de lubrificação de difícil alcance, permitindo a realização dos serviços sem necessidade de desmontagem de componentes. Equipamento portátil, de fácil manuseio, abastecimento, transporte e operação, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Dimensões de referência aproximadas: 21 cm de largura, 48 cm de comprimento e 45 cm de altura, com peso aproximado de 4,13 kg. Produto novo, completo, de primeiro uso, acompanhado de todos os componentes necessários à sua utilização. Referência técnica: YAMAGUCHI, modelo M-209, ou equivalente que atenda integralmente às características e especificações exigidas.	2	UNIDADE	R$ 631,66	R$ 1.263,32
2	**GRAXA LUBRIFICANTE COR AZUL À BASE DE LÍTIO – NLGI 2**: Graxa lubrificante de alta qualidade, na cor azul, à base de sabão de lítio, com grau de consistência NLGI 2, específica para lubrificação de embuxamentos, rolamentos, mancais e demais componentes mecânicos sujeitos a atrito. Deve apresentar boa aderência às superfícies metálicas, resistência ao desgaste, à oxidação e à corrosão, estabilidade mecânica e propriedades lubrificantes que garantam proteção e redução do atrito, contribuindo para o bom funcionamento e aumento da vida útil dos componentes. Acondicionada em balde de 10 kg, devidamente lacrado e identificado pelo fabricante.	4	BALDE	R$ 578,06	R$ 2.312,25
VALOR TOTAL					**R$ 3.575,57**

12.2 O valor total estimado da contratação é de R$ 3.575,56 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Consórcio, no exercício de 2026 indicadas na tabela abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Órgão:	01 – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Parraguaçu.
Unidade Orçamentária:	01 – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Parraguaçu.
Atividade/Projeto	2006 - Gestão do Contrato de Manutenção de Vias Estaduais
Fonte de Recurso:	880 – Recursos próprios do Consórcio
Elemento de despesa:	449052 – Equipamento e Material Permanente/ 339030 – Material de Consumo

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções (art. 156), assegurados o contraditório e a ampla defesa:
a) advertência, para infrações de menor gravidade que não causem prejuízo relevante;
b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculada sobre o valor da parte inadimplida, limitada a 10% (dez por cento);
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
d) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio, pelo prazo de até 3 (três) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses legais.
14.2 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a aplicação de qualquer delas levará em conta a gravidade da infração, os danos causados e as circunstâncias do caso, na forma do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15. DA VIGENCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar da ordem de início a prestação de serviços.

12.1 Podendo haver sucessivas prorrogações dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, desde que reste comprovado a manutenção da vantajosidade que motivou a celebração do contrato primitivo.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação aqui prevista poderá gerar contrato com a empresa classificada, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu § 2º.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente do Consórcio, com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 8.078/1990 e nas demais normas aplicáveis.

17.2 Integram este Termo de Referência, como documentos de instrução, o Relatório de Pesquisa de Preços de 09/11/2026 e as cotações que o acompanham.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°XXX-2026-DL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00x-2026-DL			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		**ENDEREÇO**	
TELEFONE		**E-MAIL**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		**TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL**	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**BOMBA ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA COM CAPACIDADE DE 7 KG, COM DISCO RASPADOR:** Equipamento destinado à aplicação e distribuição de graxa lubrificante em sistemas de lubrificação de máquinas, veículos pesados, equipamentos agrícolas, máquinas industriais, caminhões, tratores, implementos agrícolas, embuchamentos, rolamentos, cruzetas, cardãs, mancais e demais componentes mecânicos que necessitem de lubrificação periódica. Deverá possuir sistema de acionamento por bomba pneumática, reservatório com capacidade mínima de 7 kg de graxa, equipado com disco raspador interno para acompanhamento do consumo do lubrificante, evitando a formação de bolsas de ar e auxiliando no aproveitamento integral da graxa armazenada. Deverá apresentar estrutura robusta e resistente, fabricada em material de alta durabilidade, com componentes em aço inoxidável, proporcionando resistência ao uso contínuo em ambientes de oficinas, garagens, pátios de manutenção e atividades agrícolas. Deverá possuir mangueira de aplicação inclusa, com extensão suficiente para facilitar o acesso aos pontos de lubrificação de difícil alcance, permitindo a realização dos serviços sem necessidade de desmontagem de componentes. Equipamento portátil, de fácil manuseio, abastecimento, transporte e operação, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento. Dimensões de referência aproximadas: 21 cm de largura, 48 cm de comprimento e 45 cm de altura, com peso aproximado de 4,13 kg. Produto novo, completo, de primeiro uso, acompanhado de todos os componentes necessários à sua utilização. Referência técnica: YAMAGUCHI, modelo M-209, ou equivalente que atenda integralmente às características e especificações exigidas.	2	UNIDADE	R$ 631,66	R$ 1.263,32

2	**GRAXA LUBRIFICANTE COR AZUL À BASE DE LÍTIO – NLGI 2**: Graxa lubrificante de alta qualidade, na cor azul, à base de sabão de lítio, com grau de consistência NLGI 2, específica para lubrificação de embuxamentos, rolamentos, mancais e demais componentes mecânicos sujeitos a atrito. Deve apresentar boa aderência às superfícies metálicas, resistência ao desgaste, à oxidação e à corrosão, estabilidade mecânica e propriedades lubrificantes que garantam proteção e redução do atrito, contribuindo para o bom funcionamento e aumento da vida útil dos componentes. Acondicionada em balde de 10 kg, devidamente lacrado e identificado pelo fabricante.	4	BALDE	R$ 578,06	R$ 2.312,25
VALOR TOTAL					**R$ 3.575,57**

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos
Validade da Cotação: 60 dias

Local e Data

Assinatura e Carimbo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°XXX-2026-DL/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXXXXXX/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

xxxxxx/Bahia,_de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX-2026-DL/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX-2026-DL/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU

A empresa_____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

xxxxxxx,_____de_____de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX-2026-DL/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU

ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX-2026-DL/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU

A empresa_____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

xxxxxx/Bahia,___de_____de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX-2026-DL/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo

(representante legal)

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU** e a empresa .....

A CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.057.640/0001-50, com sede na Avenida Rio Branco, 318, Centro, CEP: 46.880-000, no município de Itaberaba-BA, neste ato representado pelo Presidente Roberto Venâncio dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 984.xxx.xxx-91, e pelo Secretário Executivo Valmir Macedo de Souza, brasileiro, casado, CPF nº 350.xxx.xxx-20, e RG nº 3.xxx.xxx/96 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob n° xxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxx, aqui representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, CPF/MF n° xxxxxxxxxxxxxxxxx, e C.I nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente vinculadas ao processo de **Dispensa de Licitação xxx-2026-DL** que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 138/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de bombas engraxadeiras pneumáticas de 7 kg, com disco raspador, e de graxa lubrificante azul à base de lítio, nlgi 2, em balde de 10 kg, destinadas a suprir as necessidades do consórcio de desenvolvimento sustentável do piemonte do paraguaçu, conforme condições constantes no Termo de Referência do Edital de Dispensa de Licitação nº xxx-2026 e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021..

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNINT	VALOR TOTAL
					Total =	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

§2º EXECUÇÃO: Secretaria de Adm. e Relações Institucionais emitirá ordem de fornecimento. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R$ ..... (**.....**)** sendo fixo e irreajustável e transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Órgão:	01 – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Parraguaçu.
Unidade Orçamentária:	01 – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Parraguaçu.
Atividade/Projeto	2006 - Gestão do Contrato de Manutenção de Vias Estaduais
Fonte de Recurso:	880 – Recursos próprios do Consórcio
Elemento de despesa:	449052 – Equipamento e Material Permanente/ 339030 – Material de Consumo

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por fornecimentos e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRTASA E CONTRATANTE:

5.1 DA CONTRATANTE - A Contratante estará obrigado a:

a) emitir a nota de empenho e a ordem de fornecimento e fornecer as informações necessárias à entrega;
b) receber os bens, conferi-los e atestar a nota fiscal, nos prazos previstos;
c) efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estabelecidos;
d) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 DA CONTRATADA - A Contratada estará obrigada a:

a) entregar os bens nas condições, nos prazos e no local estabelecidos, em conformidade com este Termo de Referência e com a proposta apresentada;
b) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
c) responder pelos danos causados ao Consórcio ou a terceiros em razão de falha na execução do objeto;
d) substituir, às suas expensas, os bens entregues com defeito, em desacordo com a especificação ou fora do prazo de validade;
e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
f) comunicar imediatamente ao fiscal qualquer fato que possa comprometer a entrega

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO:

Com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o Sr Valmir Macedo de Souza, como Gestor do Contrato e a Srª Luciana Andrade Dellezzott como Fiscal do presente Contrato.

Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;

Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar aas incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Itaberaba/Bahia, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Itaberaba/Bahia, ... de ..... de .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA